

Resolução nº 431

Artigo 1.º O sr. Prefeito é autorizado a adquirir um auto-caminhão e um animal de montaria para os serviços da repartição de Higiene Municipal.

Artigo 2.º As despesas com essa aquisição correrá pela verba - serviços Municipaes.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de Maio de 1930.
(aa) Dr. Leodolano Feres do Amaral -
Dr. José Rodrigues de Almeida -
Moel Dias de Almeida -
João Alfredo Pereira -
Rodrigo Moraes Fampaio -
José Barbosa Ferraz. Eu, José de Aguiar Moraes, secretário da Câmara, fiz o presente registro e assigno José de Aguiar Moraes.
Promulgada em 21 de Maio